



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Francisco Beltrão - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença ao Vice-Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice-Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Antônio Pedron, para ausentar-se do País, no período de 07 a 15 de setembro 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 27 de agosto de 2019.


JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente


DANIELA CELUPPI
1º Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença ao Vice-Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice-Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Antônio Pedron, para ausentar-se do País, no período de 07 a 15 de setembro 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1º Secretária

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A82015F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2019. Edição 1832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>